

DECRETO Nº 23.733, DE 6 DE ABRIL DE 2026.

Permite o uso oneroso ao Consórcio Confia no Centro de próprio municipal localizado no Viaduto Otávio Rocha, Centro Histórico de Porto Alegre.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe conferem o inciso III do artigo 15 e o inciso II do artigo 94, todos da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto nos autos do processo SEI nº 25.0.000151099-4, e

considerando a excepcionalidade do projeto de requalificação do Viaduto Otávio Rocha, que exige modelo de gestão integrada e profissionalizada, por meio de um único permissionário responsável pela administração, exploração, promoção e sublocação das lojas existentes no local,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica permitido o uso oneroso ao Consórcio Confia no Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 65.755.881/0001-04, de próprio municipal localizado no Viaduto Otávio Rocha, Centro Histórico de Porto Alegre.

Parágrafo único. O próprio municipal de que trata o *caput* desse artigo possui a seguinte descrição: 29 (vinte e nove) espaços comerciais, 3 (três) depósitos, 2 (dois) módulos sanitários, áreas técnicas (sala de disjuntores e de segurança), circulações internas e escadarias, galeria coberta formada pelas arcadas, canteiro central, passeios e *parklets*, com uma área total compreendendo 1.933,23 m² (um mil novecentos e trinta e três e vinte e três metros quadrados).

Art. 2º As condições de uso, obrigações, vedações, penalidades, hipóteses de revogação, prazo de utilização, responsabilidades quanto ao zelo do próprio municipal e demais condições de execução do presente Decreto serão estipulados em Termo de Permissão de Uso a ser firmado entre o Município de Porto Alegre, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio (SMAP) e a permissionária, nos termos estabelecidos pelo Decreto nº 20.355, de 13 de setembro de 2019 e suas alterações.

Art. 3º Em caráter excepcional, fica permitida a sublocação, pelo permissionário, das lojas existentes no Viaduto Otávio Rocha, nas condições do Termo de Referência.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 6 de abril de 2026.

Sebastião Melo,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Jhonny Prado,
Procurador-Geral do Município.